



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da legislação tributária do Município, em atendimento ao disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Cariacica, relativa às seguintes matérias:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;
- V - Taxas;
- VI - Parcelamento de créditos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

VII - Estatuto Municipal da ME, EPP e Empreendedor Individual;

VIII - Meios alternativos de cobrança de crédito;

IX - Desonerações Fiscais de Impostos e Taxas, isenção De Tributos, Incentivos Fiscais, Prazos Para Pagamento;

X - Preços públicos e tarifas;

XI - Nota Fiscal Eletrônica/ Serviços Eletrônicos;

XII - Programa de Regularização de Débitos;

XIII – Normas internas de efeitos externos;

XIV – demais regramentos decorrentes da legislação tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 15 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PROC.ELET - 17724/2023



Av. Manoel Gurgel, nº 2502 - Bairro: Nova Iguaçu - Cariacica - ES - CEP 29.151-900
com o identificador 3100320038003600380033003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atresoficiais@cariacica.es.gov.br
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 19



ANEXO ÚNICO

**CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA**

ATOS NORMATIVOS	EMENTA
LC 027/2009	Código Tributário Municipal
ARTS. 3 A 5 DA LC 027/2009	Da Competência Tributária
ARTS. 6 A 8 DA LC 027/2009	Do Processo Administrativo Tributário
ARTS. 9 A 12-A LC 027/2009	Das Normas Processuais
ARTS. 13 A 28 LC 027/2009;	Do Procedimento Fiscal
ARTS. 29 A 40 LC 027/2009	Do Julgamento
ARTS. 42 A 47 LC 027/2009	Da Restituição
ARTS. 48 A 50 LC 027/2009	Do Reconhecimento Administrativo de Isenções, Imunidades e Benefícios Fiscais
ARTS. 51 A 60 LC 027/2009	Da Consulta
ARTS. 61 A 68 LC 027/2009	Da Composição dos Órgãos Julgadores
ARTS. 69 A 75 LC 027/2009	Da Dívida Ativa
ARTS. 76 A 78 LC 027/2009	Das Certidões
ARTS. 79 A 82 LC 027/2009	Do Parcelamento
ARTS. 83 A 85 LC 027/2009	Da Correção Monetária e dos Juros de Mora
ARTS. 86 A 145 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
ARTS. 146 A 185 LC 027/2009	Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
ARTS. 186 A 203 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)
ARTS. 204 A 210 LC 027/2009;	Da Contribuição Para Custeio do Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
ARTS. 211 A 231 LC 027/2009	Da Contribuição de Melhoria





ARTS. 232 A 303 LC 027/2009	Das Taxas Decorrentes do Poder de Polícia
ARTS. 304 A 310 LC 027/2009	Dos Preços Públicos
LC 101/2021 E DECRETO 173/2021	Incentivos Fiscais
DECRETO 90/2008	ISS WEB
DECRETO 164/2010	Nota Fiscal Eletrônica
DECRETO 179/2016	Lançamento ISSQN por Estimativa
LC 021/2007	MEI, EPP e ME
DECRETO 166/2019	Regime Especial de Emissão de NF Eletrônica
LEI 6.057/2020	Parcelamento Débitos Inscritos em Dívida Ativa
DECRETO 15/2020	Parcelamento ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Restituição de ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Termo de Indeferimento de Opção, Termo de Exclusão do Simples Nacional e SIMEI
DECRETOS 139/2010 E 03/2011	Compensação Créditos de ISSQN
DECRETOS 116/2016; 175/2018 E 118/2019	Instituições Financeiras
DECRETO 91/2022	Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC)
DECRETO 363/2022	Calendário Fiscal e Atualização de Valores
LEI 4993/2013	Meios Alternativos de Cobrança de Crédito
LC 55/2015	Isonção IPTU – Ruas Não Pavimentadas
DECRETO 53/2016	Transferência Sujeição Passiva Imobiliário
LC 113/2021	Planta Genérica de Valores (PGV)

PROC.ELET - 17724/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 19 de junho de 2023.

§3º Quando substituírem o agente de contratação, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§4º Não será devida qualquer retribuição pecuniária aos servidores designados para integrarem a comissão de contratação.

Art. 7º Será devido aos servidores efetivos designados para o exercício da função gratificada de agente de contratação a percepção de uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º A gratificação devida aos servidores designados se constitui em vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese ou argumento, incorporada aos vencimentos do servidor.

§2º A gratificação instituída por essa Lei não poderá ser cumulada com o recebimento de qualquer outra vantagem, exceto aquelas previstas nos artigos 126, 151, 156, 157 e 159 da Lei Complementar nº. 137 de 03 de maio de 2023.

§3º A gratificação instituída por esta Lei incidirá no cálculo do 13º salário ou gratificação de natal do servidor designado.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, e extingue-se em especial a legislação correlata à criação da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica; CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da legislação tributária do Município, em atendimento ao disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Cariacica, relativa às seguintes matérias:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;
- V - Taxas;
- VI - Parcelamento de créditos;
- VII - Estatuto Municipal da ME, EPP e Empreendedor Individual;
- VIII - Meios alternativos de cobrança de crédito;
- IX - Desonerações Fiscais de Impostos e Taxas, isenção De Tributos, Incentivos Fiscais, Prazos Para Pagamento;
- X - Preços públicos e tarifas;
- XI - Nota Fiscal Eletrônica/ Serviços Eletrônicos;
- XII - Programa de Regularização de Débitos;
- XIII - Normas internas de efeitos externos;
- XIV - demais regramentos decorrentes da legislação tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica-ES, 15 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

ATOS NORMATIVOS	EMENTA
LC 027/2009	Código Tributário Municipal
ARTS. 3 A 5 DA LC 027/2009	Da Competência Tributária





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 19 de junho de 2023.

ARTS. 6 A 8 DA LC 027/2009	Do Processo Administrativo Tributário
ARTS. 9 A 12-A LC 027/2009	Das Normas Processuais
ARTS. 13 A 28 LC 027/2009;	Do Procedimento Fiscal
ARTS. 29 A 40 LC 027/2009	Do Julgamento
ARTS. 42 A 47 LC 027/2009	Da Restituição
ARTS. 48 A 50 LC 027/2009	Do Reconhecimento Administrativo de Isenções, Imunidades e Benefícios Fiscais
ARTS. 51 A 60 LC 027/2009	Da Consulta
ARTS. 61 A 68 LC 027/2009	Da Composição dos Órgãos Julgadores
ARTS. 69 A 75 LC 027/2009	Da Dívida Ativa
ARTS. 76 A 78 LC 027/2009	Das Certidões
ARTS. 79 A 82 LC 027/2009	Do Parcelamento
ARTS. 83 A 85 LC 027/2009	Da Correção Monetária e dos Juros de Mora
ARTS. 86 A 145 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
ARTS. 146 A 185 LC 027/2009	Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
ARTS. 186 A 203 LC 027/2009	Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)
ARTS. 204 A 210 LC 027/2009;	Da Contribuição Para Custeio do Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
ARTS. 211 A 231 LC 027/2009	Da Contribuição de Melhoria
ARTS. 232 A 303 LC 027/2009	Das Taxas Decorrentes do Poder de Polícia
ARTS. 304 A 310 LC 027/2009	Dos Preços Públicos
LC 101/2021 E DECRETO 173/2021	Incentivos Fiscais
DECRETO 90/2008	ISS WEB
DECRETO 164/2010	Nota Fiscal Eletrônica
DECRETO 179/2016	Lançamento ISSQN por Estimativa
LC 021/2007	MEI, EPP e ME
DECRETO 166/2019	Regime Especial de Emissão de NF Eletrônica
LEI 6.057/2020	Parcelamento Débitos Inscritos em Dívida Ativa
DECRETO 15/2020	Parcelamento ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Restituição de ISSQN Simples Nacional
DECRETO 04/2018	Termo de Indeferimento de Opção, Termo de Exclusão do Simples Nacional e SIMEI
DECRETOS 139/2010 E 03/2011	Compensação Créditos de ISSQN
DECRETOS 116/2016; 175/2018 E 118/2019	Instituições Financeiras
DECRETO 91/2022	Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC)
DECRETO 363/2022	Calendário Fiscal e Atualização de Valores
LEI 4993/2013	Meios Alternativos de Cobrança de Crédito
LC 55/2015	Isenção IPTU – Ruas Não Pavimentadas
DECRETO 53/2016	Transferência Sujeição Passiva Imobiliário
LC 113/2021	Planta Genérica de Valores (PGV)

DECRETO Nº 108, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA CAMPO "VELMO LEMIS DOS SANTOS" O ATUAL CAMPO SEM NOME NO BAIRRO VALPARAISO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O atual campo sem nome, situado entre as Ruas Cachoerinha e Paraná e a Avenida Alice Coutinho, no bairro Valparaíso, passa a denominar-se "Campo Velmo Lemis dos Santos".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320039003200320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

